

RESOLUÇÃO Nº 74 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

**ALTERA OS ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DO  
CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PATROCÍNIO - RESOLUÇÃO Nº 24/2008 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Os artigos 23, 24, 25 e 26 da Resolução nº 24/2008 passarão a ter a seguinte redação:

*“Art. 23 - Se a Mesa concluir pela procedência e a considerar de gravidade passível de imputação de penas previstas nos incisos III e IV do art. 10 desta Resolução, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, a ser aprovado por maioria absoluta, será encaminhado à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.*

*Art. 24 - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar terá as mesmas prerrogativas da Comissão Processante e terá um prazo máximo de 40 (quarenta) dias para exarar seu parecer, a fim de não transcorrer mais de 90 (noventa) dias entre a denúncia e o julgamento.*

*Art. 25 - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar só deliberará com a presença da maioria dos seus membros, somente sendo aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos dos presentes.*

*Art. 26 - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar apresentará seu parecer sob a forma de Projeto de Resolução, a ser submetida à votação pelo Plenário, com a aprovação mediante o "quorum" de maioria absoluta”.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de abril de 2019.

**Florisvaldo José de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Mesa Diretora